LEI Nº 901
DE 24 DE MAIO DE 2011

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 17ª Sessão ordinária, realizada em 24 de maio de 2011, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 023/2011 de autoria do Prefeito Municipal, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 26.740,00 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta reais), distribuído nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.11	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.11.00	Depto. de Educação	
12.361.0055.2089.0000	Educação Básica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 1.700,00
Ficha 344		
02	EXECUTIVO	
02.11	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.11.00	Depto. de Educação	
12.361.0055.2089.0000	Educação Básica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 5.040,00
Ficha 345		
02	EXECUTIVO	
02.11	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.11.00	Depto. de Educação	
12.362.0055.2340.0000	Incentivo ao Ensino Médio	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 2.000,00

Ficha 374		
02	EXECUTIVO	
02.11	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.11.00	Depto. de Educação	
12.365.0055.2089.0000	Educação Básica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 18.000,00
Ficha 377		
	TOTAL	R$ 26.740,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento das dotações acima ocorrerá com o aumento dos recursos repassados por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 24 DE MAIO DE 2011.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal